

MEMORIAL DESCRITIVO

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ MOLDADO
NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

OBRA: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA GALPÃO
PRÉ MOLDADO COBERTO TOTALIZANDO 470,00 M2 DE ÁREA,
SENDO FECHAMENTO DE OITÕES EM ALUZIN TOTAL DE 75,00M2
PLATIBANDA FRONTAL TOTAL DE 75,00 M2
EXECUÇÃO DE 29 M DE CALHA COM CORTE DE 1,00 M,
EXECUÇÃO DE 116,00 M2 DE PLACAS DE CONCRETO ARMADO
PARA FECHAMENTO LATERAL DE PAREDE

PROPRIETÁRIO: Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

LOCAL: Parque de Exposição Arnaldo Busato, a ser indicado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste;

PRAZO DE ENTREGA DA ESTRUTURA: Após a assinatura do contrato e ordem de inicio pelo Município, a empresa vencedora terá 30 (trinta dias) para: Fabricar, montar e cobrir o galpão, em local indicado pelo mesmo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

02 - TERRENO:

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, deverá proceder a limpeza, terraplanagem ou aterro do local a ser implantado a estrutura pré-moldada.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

As execuções das estruturas deverão seguir o projeto estrutural para estruturas pré-moldadas em concreto armado, sendo que o desenvolvimento e o dimensionamento dos elementos são de responsabilidade da contratada, assim como a execução, transporte e montagens dos mesmos.

Só serão aceitas no canteiro de obras peças de concreto pré-moldado acompanhados da respectiva ART de projeto, fabricação e montagem.

Os projetos, execução, montagem e controle de qualidade devem respeitar as NBR -9062/85 (Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado).

A estrutura principal do barracão será em concreto armado pré-fabricado contendo os seguintes elementos:

- Sapatas (fundações diretas) de no mínimo 70x70x30 cm;
- pilares de concreto armado de seção de no mínimo 20x 30 cm e pé direto de 6,00 m;
- tesouras em concreto armado para duas águas para vão conforme projeto, seção de no mínimo 25x35 cm;
- terreamento metálico com vigas do tipo “U” 100x40 em chapa 12 com pintura anti-ferrugem;
- travamento e contra ventamento metálico com ferro mecânico 8,00 mm.
- ART ou RRT recolhida de fornecimento e montagem de pré moldado;

A cobertura deverá ser com telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6 mm e será fixada sobre o terreamento metálico apoiado nos braços de concreto armado do pórtico.

A empresa vencedora deverá executar as estruturas conforme as normas específicas vigentes no País, na sua versão mais recente, e de acordo com projeto estrutural a ser desenvolvido pela contratada a qual deverá entregar o pórtico montado e coberto, sendo totalmente responsável pela qualidade e funcionalidade da mesma.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.3. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo do Município a instalação de luz e de água.

05 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Locação da obra

5.1.1. A locação da obra deverá respeitar a locação constante na Planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

5.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.2.1. A Empreiteira poderá utilizar as ligações existentes, respeitando a indicação do local de implantação indicado em projeto.

06 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de **FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu Responsável Técnico, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de abril de 2022.

Responsável Técnico
CESAR AUGUSTO ORTEGA
Tegº Civil Crea/Pr 27.448-D
Mat 604